



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 22 de maio de 2015 - Nº 1246 - Divulgado em 21/05/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marçílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	7
<i>Intimação para Sessão</i>	7
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	7
<i>Extrato de Decisão</i>	7
5. Atos dos Jurisdicionados	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	13

Sessão: 2036 - 03/06/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04649/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: MARENILSON BATISTA DA SILVA, Gestor(a); RODRIGO SALES SOARES, Advogado(a).

Sessão: 2036 - 03/06/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05330/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, Ex-Gestor(a); MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS, Advogado(a); CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11472/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Citados: EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04612/13](#)

Jurisdicionado: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, os relatórios dos peritos da Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado II - DICOG II e da Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoal - DIGEP, fls. 203/214 e 216/221, respectivamente.

Processo: [04038/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: LUCIANO DO REGO LEAL, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Processo: [04394/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 111/2015 -

Portaria TC Nº: 111/2015 - de 20 de maio de 2015 - RESOLVE: I – Dispensar a servidora DANIELY MEIRA VERAS CAVALCANTI, matrícula nº 370.398-3, da Comissão constituída pela Portaria TC nº 102/2015; II – Designar para integrar a Comissão referida, FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO, matrícula nº 370.763-6, Diretor do Centro Cultural Ariano Suassuna.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2036 - 03/06/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05881/10](#) (Doc. [07894/12](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2009

Intimados: LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Responsável; CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, Contador(a); MARCUS VINÍCIUS PESSOA CAVALCANTI VILLAR, Advogado(a); ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).



Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais, acerca das conclusões da Auditoria.

Processo: [04592/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: ANDERSON MONTEIRO COSTA, Gestor(a); CRISTIANA SANTOS DE ARAUJO ALMEIDA, Ex-Gestor(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa, acerca das conclusões da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04316/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Francisco Dantas Ricarte Advogados: Drs. Carlos Roberto Batista Lacerda e Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 26 de maio de 2015, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00179/15

Sessão: 2033 - 13/05/2015

Processo: [02644/12](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Montadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA, Ex-Gestor(a); CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA, Contador(a); CASSIO MARTINS AVELINO, Interessado(a); ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, Advogado(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Montadas, Sr. Ramalho Antônio de Souza, contra a decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO APL TC nº 857/13, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de janeiro de 2014, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente recurso e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial para os fins de: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Prestação Anual de Contas da Câmara Municipal de Montadas, exercício 2011, sob a presidência do Sr. Ramalho Antônio de Sousa; 2) DESCONSIDERAR o débito imputado ao Sr. Ramalho Antônio de Sousa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Montadas, no valor de R\$ 16.800,00, referente a gastos com transportes não comprovados; 3) MANTER os demais termos do Acórdão APL TC nº 857/2013, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Presente ao julgamento o representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 13 de maio de 2015.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00029/15

Processo: [04316/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: FRANCISCO DANTAS RICARTE, Gestor(a); TULLYO CESAR VIEIRA VASCONCELOS, Contador(a); NAIDSON BATISTA

DE SOUZA, Assessor Técnico; LUZINEIDE RICARTE FEITOSA LEITE, Interessado(a); MARILIR DE ABREU OLIVEIRA, Interessado(a); MARIA CIETE DE SOUSA BRAZIL, Interessado(a); GENELICIA MARIA DE SOUSA, Interessado(a); LINDACY VIEIRA DE SOUSA, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA., Interessado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Francisco Dantas Ricarte Advogados: Drs. Carlos Roberto Batista Lacerda e Paulo Ítalo de Oliveira Vilar Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado em 21 de maio de 2015 pelo Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios/PB, Sr. Francisco Dantas Ricarte, através de seu advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda. A referida peça está encartada aos autos, fl. 323, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para obter a documentação necessária à sua contestação, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas. É o relatório. Decido. Compulsando o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo requerente, Sr. Francisco Dantas Ricarte, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 26 de maio de 2015, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de maio de 2015

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2616 - 11/06/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06847/06](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: MANUEL MESSIAS RODRIGUES, Gestor(a); JOSÉ ALBERTO DIAS FREIRE, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2616 - 11/06/2015 - 1ª Câmara

Processo: [05760/10](#) (Doc. [25004/12](#))

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2009

Intimados: EURÍDICE MOREIRA DA SILVA, Responsável; JOSÉ SINVAL DA SILVA NETO, Responsável; JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, Procurador(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Sessão: 2616 - 11/06/2015 - 1ª Câmara

Processo: [07343/11](#)

Jurisdiccionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Intimados: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAUJO, Responsável; VIVIAN STEVE DE LIMA, Procurador(a).

Sessão: 2616 - 11/06/2015 - 1ª Câmara

Processo: [17789/13](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO, Gestor(a); JOALISON LIMA ALVES, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).



Sessão: 2616 - 11/06/2015 - 1ª Câmara
Processo: [01952/14](#)
Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2013
Intimados: RICARDO BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05309/13](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Cacimbas
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Citados: JOCINALDO DE LIMA, Ex-Gestor(a); SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [09483/11](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2009
Intimados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da técnico de fls. 39/40 dos autos.

Processo: [09080/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Intimados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do derradeiro relatório técnico de fls. 43/45 dos autos.

Processo: [14425/14](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2014
Intimados: FRANCISCO DANTAS RICARTE, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a); JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do derradeiro relatório dos peritos da Divisão de Auditoria da Gestão de Pessoal-DIGEP, fls. 480/490 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04718/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Gado Bravo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Citado: ANGELA MARICEA DA SILVA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01873/15](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2015
Citado: LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.
Por excepcionalidade, defiro o pedido, mas por 8 (oito) dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02045/15
Sessão: 2613 - 14/05/2015
Processo: [02216/02](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura
Subcategoria: Contratos
Exercício: 2001
Interessados: NEROALDO PONTES DE AZEVEDO, Ex-Gestor(a); FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO, Ex-Gestor(a); ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, Responsável; SAULO FEITOSA, Responsável; MARIA DE LOURDES DO AMARAL BOTELHO, Responsável; STANLEY MARX DONATO TENÓRIO, Advogado(a); THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, Advogado(a).
Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, conceder-lhe provimento, para os fins de: a) Desconstituir os termos do Acórdão AC1 TC nº 738/2013; b) Julgar regular, com ressalvas, o Contrato nº 35/2001, oriundo do Convênio nº 53/2001; c) Determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 01779/15
Sessão: 2611 - 30/04/2015
Processo: [06826/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Interessados: VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES RIBEIRO, Gestor(a); JOSÉ BENÍCIO DE ARAÚJO FILHO, Ex-Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em: 1. declarar o cumprimento parcial do Acórdão AC1-TC-4235/14; 2. aplicar nova multa à atual Prefeita, Srª Virgínia Maria Peixoto Velloso Borges, no valor de R\$ 9.336,06 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), equivalente a 206,95 Unidades Fiscais de Referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no art. 56, inciso VII, da LOTCE/PB c/c do art. 201, IV do RI-TCE, assinando-lhe o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, mediante a quitação de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código "4007" - Multas do Tribunal de Contas do Estado, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 71 da CE; 3. anexar o aresto em discepção à prestação de contas do exercício de 2014 (Proc-TC-4307/15), para análise de eventual repercussão negativa sobre o citado processo (PCA 2014), como também, com a finalidade de verificar se os citados servidores irregulares (José Antônio Maciel de Carvalho, Maria Aparecida Ramos Ferreira e Valderlúcia de Souza Santos) foram desligados do quadro funcional, sob pena de reflexo desfavorável nas contas relacionadas ao exercício de 2015, na hipótese da permanência da situação atentatória à regularidade; 4. arquivar os presentes autos, após as providências relativas à multa aplicada.

Ato: Acórdão AC1-TC 02023/15
Sessão: 2613 - 14/05/2015
Processo: [09302/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Procurador(a); MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DOS SANTOS, Interessado(a).
Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público

Ato: Acórdão AC1-TC 02024/15
Sessão: 2613 - 14/05/2015
Processo: [09441/12](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); EDSON RIBEIRO RAMOS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).
Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.



Ato: Acórdão AC1-TC 02025/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [09718/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ANTONIO LACERDA FILHO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02026/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [09720/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ROGACIANO DA CUNHA LUCENA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01778/15

Sessão: 2611 - 30/04/2015

Processo: [09655/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2012

Interessados: FRANCISCO ALVES DA SILVA, Ex-Gestor(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 009655/13, ACORDAM os Membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em: 1. Julgar Irregulares as despesas com obra de construção do prédio da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó; 2. Imputar o débito ao ex-gestor, senhor Francisco Alves da Silva, no montante de R\$ 15.652,24 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 388,58 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba (UFR-PB) do Estado da Paraíba, a ser devolvido ao erário municipal, com recursos próprios; 3. Aplicar multa ao ex-gestor, senhor Francisco Alves da Silva, no valor de R\$ 2.805,10, equivalente a 69,64 Unidades Fiscais de Referência (UFR) do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 56, II e III, da LOTCE/PB; 4. Representar às unidades regionais do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, sediadas no Estado da Paraíba, acerca das irregularidades constatadas na execução das obras da escola de ensino fundamental, do ginásio esportivo e dos módulos sanitários, onde foram apurados excessos custeados com recursos do Governo Federal; 5. Julgar regulares as demais despesas com obras ordenadas pela autoridade supracitada, no exercício de 2012; 6. Assinar o prazo de 60(sessenta) dias para o devido recolhimento voluntário dos débitos acima, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 71 da Constituição do Estado;

Ato: Acórdão AC1-TC 01952/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [10913/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01959/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [14587/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO, Ex-Gestor(a); RICARDO BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00062/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [17780/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO, Gestor(a); LAURA MARIA FARIAS BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: RESOLVE: 1) Julgar irregulares as acumulações de cargos/funções, constatadas pela Auditoria no presente processo (até a data do último relatório 02/12/2014), a saber: a) Acumulação de cargos do servidor Alex Márcio Lins Ferreira, ocupante do cargo de Cadastrador, com percepção de remuneração, que se encontrava à disposição da EMPASA, ocupando o cargo de Assessor Técnico; b) Acumulação de cargos da servidora Laura Maria Farias Barbosa, que ocupava o cargo comissionado de Diretora Superintendente da SUDEMA, bem como encontrava-se percebendo remuneração do cargo efetivo de auxiliar de administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa. 2) Assinar prazo de 30 (trinta dias) ao atual Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, Sr. João Vicente Machado Sobrinho, comprovando o cumprimento da decisão, sob pena de aplicação de multa, no caso de descumprimento de determinação, nos termos da Lei Orgânica deste Tribunal, art. 56, inciso VIII, para que, caso ainda persistam as situações constatadas: a. Regularize a situação do servidor cedido, Sr. Alex Márcio Lins Ferreira, no que tange a fonte pagadora de sua remuneração, com observância da legislação relativa à matéria; b. Informe se há previsão orçamentária para que a servidora cédida, Sra. Laura Maria Farias Barbosa, permaneça percebendo remuneração pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, comprovando, se for o caso, o reembolso de despesas por parte do cessionário, nos termos do art. 90 § 2º da LC 58/03.

Ato: Acórdão AC1-TC 01982/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [18173/13](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR o Termo Aditivo sob exame; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01988/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [02519/14](#)

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: GEORGE VENTURA MORAIS, Gestor(a); FRANCKLIN DE ARAÚJO NETO, Interessado(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) RECOMENDAR à Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas nos autos em futuras contratações celebradas pelo ente. 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02019/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [02911/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: WELLINGTON VIANA FRANÇA, Gestor(a); ALESSANDRA NASCIMENTO DA SILVA, Interessado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).



Decisão: 1) JULGAR REGULAR, com ressalva, a Licitação de que se trata; 2) RECOMENDAR à atual administração do município de Cabedelo que evite acometer as irregularidades aqui apontadas; 3) DETERMINAR o retorno dos autos à Auditoria para acompanhar a execução dos serviços, bem como o cumprimento do respectivo contrato. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02020/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03831/14](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: RICARDO BARBOSA, Ex-Gestor(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a Licitação de que se trata e o Contrato dela decorrente; 2) RECOMENDAR ao atual gestor da SUPLAN no sentido de que não reitere a falha apontada, evitando-se o início de licitações sem a plena garantia de recursos; 3) DETERMINAR o retorno dos autos à Auditoria, para que fiscalize a regularidade da execução orçamentária, notadamente no que tange à existência de recursos e à indicação precisa da dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratual. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 01857/15

Sessão: 2612 - 07/05/2015

Processo: [03845/14](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO, Gestor(a); EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Julgar regulares as contas anuais do ex-gestor do Consórcio Municipal do Curimataú e Seridó Paraibano, Sr. Francisco Duarte da Silva Neto, atinentes ao exercício de 2013; II. Recomendar ao atual Gestor do Consórcio Municipal do Curimataú e Seridó Paraibano, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64 e do Parecer Normativo TC nº 52/04.

Ato: Acórdão AC1-TC 02021/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [15595/14](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO, Ex-Gestor(a); GERMANO JOSE FREIRE DE ARAUJO JUNIOR, Interessado(a).

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02027/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [01684/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); FRANCISCO DE ASSIS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02022/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [02172/15](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES, Gestor(a); GERMANO JOSE FREIRE DE ARAUJO JUNIOR, Assessor Técnico.

Decisão: 1) JULGAR REGULAR a Licitação de que se trata; 2) DETERMINAR o retorno dos autos à Auditoria para acompanhamento quanto à execução dos serviços contratados. Presente ao Julgamento o representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02029/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03065/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); VALDILENE FERREIRA DE CARVALHO PACHECO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02037/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03066/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); CELIA LUIS DA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02030/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03067/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; ANTONIO GOMES DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02031/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03068/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA LÚCIA MACIEL DE LIMA SILVA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02032/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03069/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ONEIDE MARIA FONSECA, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.



Ato: Acórdão AC1-TC 02033/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03070/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DE FATIMA CANANEA DE MEDEIROS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02004/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03101/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Interessado(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Interessado(a); MARIA DO CEU BATISTA BENEDITO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Srª. Maria do Céu Batista Benedito, matrícula nº 117.770-2, Professora da Secretaria de Estado da Educação, à fl. 35.

Ato: Acórdão AC1-TC 02034/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03164/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: MARIA DALVA DIAS, Gestor(a); HILDA ARAÚJO SOUZA, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e após correção achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02035/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03286/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ROZALVA MARIA GUIMARÃES ANDRADE, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02036/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03287/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DE LOURDES SANTOS DE MATOS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02038/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [03289/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA ILDENIZE GOMES ANDRADE LEITE, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02039/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04010/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Interessados: LÉA SANTANA PRAXEDES, Gestor(a); LUCIANO MARQUES CORREIA LIMA, Interessado(a).

Decisão: JULGAR REGULAR o ato concessivo, tendo presentes sua legalidade e os cálculos dos benefícios efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02046/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04181/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: LÉA SANTANA PRAXEDES, Gestor(a); SANDRA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02040/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04187/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: LÉA SANTANA PRAXEDES, Gestor(a); GENILDO FLORENTINO MACHADO, Interessado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02041/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04814/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DE LOURDES MOURA CORDEIRO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02042/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04815/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JORGE ALVES DE MEDEIROS, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02043/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04817/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARCUS JOSÉ COSTA MACÊDO, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02044/15

Sessão: 2613 - 14/05/2015

Processo: [04818/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); OTAVIA CRISTINA SILVEIRA NEVES, Interessado(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Advogado(a).

Decisão: CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2008

Interessados: EVALDO COSTA GOMES., Gestor(a); EVALDO COSTA GOMES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03278/08, referente à denúncia apresentada pelos Vereadores, José Diógenes Medeiros, Antônio Gomes da Silva, Antônio Rodrigues da Silva, Júlio Pinto de Luna e José Martins, em razão de supostas irregularidades identificadas em obra de construção de unidades habitacionais a serem destinadas à população local, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator e parecer ministerial: 1 assinalar o prazo de 30 (trinta) dias ao Sr. Evaldo Costa Gomes (Ex-Prefeito), para que apresente a documentação requerida pela Auditoria, sob pena de aplicação de multa; 2 aplicar multa pessoal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), prevista no art. 56, inciso IV da LOTCE/PB, em razão do descumprimento da RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00247/2.012, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e 3 notificar o atual Gestor de Barra de Santa Rosa, Sr. Fabian Dutra Silva, visando científicá-lo do teor deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01384/15

Sessão: 2765 - 05/05/2015

Processo: [00671/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA, Gestor(a).

Decisão: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer do MPE e o mais que dos autos consta, ACORDAM, à unanimidade de votos, pelo não cumprimento do art. 3º da Resolução RC2-TC-00182/2013, aplicar, com fulcro no art. 56, IV, da LOTCE-PB, multa à autoridade omissa, Sra. Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida no prazo de trinta dias ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e assinalar o prazo de 30 (trinta) dias à Autoridade Competente para adoção das providências solicitadas por esta Corte, na Resolução RC2-TC-00025/13, sob pena de aplicação de multa.

Ato: Acórdão AC2-TC 01386/15

Sessão: 2765 - 05/05/2015

Processo: [04857/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: MANOEL ALVES NETO, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04857/11, referentes o cumprimento da determinação contida no item "d" do Acórdão AC2 TC nº 01047/2012, para verificação de gastos referentes aos contratos decorrentes do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2009, promovido pela Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte de estudantes e outros, e outros, ACORDAM, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, extinguir o feito, e, conseqüentemente o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01441/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [09999/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; DIOGENES DE LACERDA LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09999/12, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Diógenes de Lacerda Lima, matrícula nº 89.312-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Mercadoria em Trânsito, com lotação na Secretaria de Estado da Receita, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2769 - 02/06/2015 - 2ª Câmara

Processo: [06263/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2011

Intimados: INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2769 - 02/06/2015 - 2ª Câmara

Processo: [17568/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: EDGARD GAMA, Gestor(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).

Sessão: 2769 - 02/06/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11223/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: MARIA PAULA GOMES PEREIRA, Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Sessão: 2769 - 02/06/2015 - 2ª Câmara

Processo: [11461/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: JOSÉ GIL MOTA TITO, Gestor(a); RAONI LACERDA VITA, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01728/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2012

Citados: ALEX ANTÔNIO DE AZEVEDO CRUZ, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01383/15

Sessão: 2765 - 05/05/2015

Processo: [03278/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa



data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01433/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [10040/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSEFA DE JESUS AMORIM, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Josefa de Jesus Amorim, matrícula n.º 64.030-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01434/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [10046/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; SEVERINO MARQUES MOREIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Severino Marques Moreira, matrícula n.º 5.732-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01435/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [10163/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DAVID TEIXEIRA COSTA, Ex-Gestor(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA MADALENA LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr (a) Maria Madalena Lima, matrícula n.º 67.304-8, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01442/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [11335/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; HILDA MARIA ARAUJO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11335/12, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Hilda Maria Araújo da Silva, matrícula n.º 143.263-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão

realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01443/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [11336/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; CARMELITA FERREIRA GONÇALVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11336/12, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Carmelita Ferreira Gonçalves, matrícula n.º 661.489-2, ocupante do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, com lotação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01444/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [14019/12](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO, Responsável; DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA ALEUDA FERNANDES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 14019/12, que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA do (a) Sr (a) Maria Aleuda Fernandes, matrícula n.º 87.926-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01450/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [16277/13](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2009

Interessados: FERNANDA MARIA MARINHO DE MEDEIROS LOUREIRO, Gestor(a); CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, Contador(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR o Convite n.º 016/2009, quanto ao aspecto formal; II. Recomendar à Prefeitura Municipal de Emas no sentido de evitar a reincidência da falha apurada nos autos em futuros procedimentos realizados; III. Determinar o arquivamento deste processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01453/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [02307/14](#)

Jurisdiccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); FLAVIANE VITORIA BARBOSA DA SILVA, Interessado(a); LARISSA KAROLINA SANTOS DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensões Temporárias das Senhoras LARISSA KAROLINA SANTOS DA SILVA e FLAVIANE VITORIA BARBOSA DA SILVA, formalizados pelas Portarias n.º 554/2010 (fl. 13) e n.º 555/2010 (fl. 14 do Processo TC n.º 02800/14), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB –



Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01454/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [02810/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); LUCIA AMARAL DE SANTANA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora LUCIA AMARAL DE SANTANA, formalizado pela Portaria – P – Nº 321 de 18 de junho de 2012, constante às fls. 5, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01451/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [02847/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: SEBASTIAO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ, Gestor(a); ISAC ESCARIO CADETE DA NOBREGA, Responsável.

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULARES o Pregão presencial 001/2014 e o contrato decorrente, quanto ao aspecto formal; II. Determinar o arquivamento deste processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01452/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [07345/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); EDJANE MARIA BORGES, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: 1. JULGAR REGULARES a dispensa de licitação de nº 079/2014 e o contrato de nº 060/2014, quanto ao aspecto formal; 2. Encaminhar esta decisão à Auditoria para nas contas de 2014 da CAGEPA acompanhar a execução contratual da obra; 3. Determinar o arquivamento deste processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01460/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [10196/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUE, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUE, formalizado pela Portaria-A- Nº 0803, constante às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01456/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03104/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARISIO MORENO FILHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais do Senhor MARISIO MORENO FILHO, formalizado pela Portaria-A- Nº 02469, constante às fls. 37, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01457/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03732/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; GILDAIR DA SILVA OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais do Senhor GILDAIR DA SILVA OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 01607, constante às fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01458/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03734/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); EDSON DE LIMA CARNEIRO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais do Senhor EDSON DE LIMA CARNEIRO, formalizado pela Portaria-A- Nº 02117, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01459/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03735/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; DELANO MARTINHO HENRIQUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária, com proventos integrais do Senhor ROBERTO DO NASCIMENTO HENRIQUE, formalizado pela Portaria-A- Nº 02250, constante às fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 19 de maio de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01437/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03737/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ANA MARIA DA SILVA FERREIRA, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Ana Maria da Silva Ferreira, matrícula n.º 85.799-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01438/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [03738/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA GORETH CABRAL DE ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Goreth Cabral de Araújo, matrícula n.º 000.403-1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Organizacional, com lotação no(a) Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01439/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [04868/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DE FÁTIMA FARIAS DOS SANTOS,, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria de Fátima Farias dos Santos, matrícula n.º 131.225-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01440/15

Sessão: 2767 - 19/05/2015

Processo: [04870/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MADILEINE PEREIRA BATISTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Madileine Pereira Batista, matrícula n.º 84.202-8, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO - HRETCCG

Data do Certame: 10/06/2015 às 14:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25803/15](#)

Número da Licitação: 00017/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Data do Certame: 28/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 176.068,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [30643/15](#)

Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução de serviços de transportes de estudantes com rotas diversas, da Zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades e vice versa, conforme itinerário correspondente.

Data do Certame: 29/05/2015 às 10:00

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas-PB.

Valor Estimado: R\$ 24.720,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [30651/15](#)

Número da Licitação: 00025/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução de serviços de transportes diversos: cidadãos e transporte de lixo urbano, com rotas diversas, conforme itinerário correspondente.

Data do Certame: 29/05/2015 às 13:30

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas-PB.

Valor Estimado: R\$ 79.740,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: [30652/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de Construção de murada no Cemitério do Sitio Figueira, Reconstrução do Canal de Drenagem da Praça da Matriz, Reforma da Praça José Vieira Lima, Reforma da Escola Miguel Padre de Brito e Pintura do Clube Fórmula, conforme planilhas orçamentárias.

Data do Certame: 22/05/2015 às 08:00

Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 110.531,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [30654/15](#)

Número da Licitação: 00019/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de locação de carro de som (com motorista e combustível) para promoção de divulgação de ações institucionais das Secretarias pertencente ao município de Santa Luzia/PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data do Certame: 01/06/2015 às 09:30

Local do Certame: Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio

Valor Estimado: R\$ 124.375,00

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs. Através do Setor de Licitação, Fone(83) 3461-2299.

Site do Edital: <http://www.santaluzia.pb.gov.br/servicos/avisos>

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [30666/15](#)

Número da Licitação: 00016/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [24088/15](#)

Número da Licitação: 00060/2015

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 10/06/2015 às 09:00
Local do Certame: BB LICITAÇÕES
Site do Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [30685/15](#)
Número da Licitação: 07004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 2500 sacos de cimento de 50 Kg para serviços de recuperação de drenagem, pavimentação e próprios executados pela SEINFRA.
Data do Certame: 03/06/2015 às 09:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Observações: Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto à Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, mediante a apresentação de um DVD.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [30690/15](#)
Número da Licitação: 20910/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TENDA E SERVIÇO DE SOM, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA I (CR 392.965 - 42) E VILA NOVA DA RAINHA II (CR 394.041 -06), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 16/06/2015 às 08:00
Local do Certame: R: DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [30692/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de bobinas de plástico
Data do Certame: 03/06/2015 às 15:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 122.260,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [30693/15](#)
Número da Licitação: 07003/2015
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem de terrenos para construção de creches do Programa PRO-INFÂNCIA (PAC 2) nos bairros de: Água fria, Cristo, Boa Esperança II, Gramame I, II e III, Cidade Universitária, João Paulo II, Mangabeira IV-A, VI-B, Mumbaba II, Bancários, Paratibe II, III e IV.
Data do Certame: 25/06/2015 às 09:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 1.028.114,81
Observações: Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto à Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, mediante a apresentação de um DVD.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [30700/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de mesa de necropsia
Data do Certame: 02/06/2015 às 15:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, sn, Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 222.833,33
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [30740/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Gradual de Combustíveis para atender a demanda desta Casa Legislativa, de conformidade com o edital, seus anexos e legislação aplicável
Data do Certame: 01/06/2015 às 08:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [30752/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DE SAÚDE NA AGROVILA TAINHA NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI
Data do Certame: 09/06/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [30753/15](#)
Número da Licitação: 00078/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições parceladas de Cadeiras de Rodas e Outros
Data do Certame: 03/06/2015 às 14:30
Local do Certame: Rua Solon de Lucena, 26 - Centro
Observações: Maiores Informações na sala da CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [30757/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de implantação, migração e treinamento de software de gestão de recursos humanos
Data do Certame: 16/06/2015 às 15:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 61.020,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [30759/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB
Data do Certame: 10/06/2015 às 10:00
Local do Certame: sala da CPL, malta-Pb R: Manoel Marques centro 67
Valor Estimado: R\$ 8.950,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [30760/15](#)
Número da Licitação: 00116/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) PARA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
Data do Certame: 10/06/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [30761/15](#)
Número da Licitação: 00016/2014
Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de impressoras, projetor, tela para projeção, aparelhos de DVD e aparelhos de FAX
Data do Certame: 19/06/2015 às 15:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 5.241,21
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [30762/15](#)

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE (AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL), PARA ABRIGAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UEPB, NO CAMPUS I, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME CONVÊNIO 778689/2012 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO – FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB .

Data do Certame: 19/06/2015 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Valor Estimado: R\$ 1.010.100,78

Site do Edital: <http://www.uepb.edu.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [30763/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para aparelhamento da academia de ensino da Polícia Civil - ACADEPOL.

Data do Certame: 17/06/2015 às 15:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 42.800,00

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [30772/15](#)

Número da Licitação: 00106/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM DOSADORES EM COMODATO-HRETCG.

Data do Certame: 09/06/2015 às 14:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS PB -SEAD/PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [30773/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público, objetivando a seleção de pessoal para o quadro de Servidores do Município de Caiçara-PB.

Data do Certame: 10/06/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL(SALA DA CPL)

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Documento TCE nº: [30776/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Data do Certame: 09/06/2015 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL da EMATER-PB, localizada na Rodovia

Observações: www.emater.pb.gov.br

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [30782/15](#)

Número da Licitação: 00062/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BRACK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 04/06/2015 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 277.066,66

Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [30800/15](#)

Número da Licitação: 00014/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e recarga e reciclagem de toner e cartuchos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande,.

Data do Certame: 01/06/2015 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Documento TCE nº: [30801/15](#)

Número da Licitação: 00029/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de palcos, som, gerador, camarote e Camarin com todas as despesas por conta do contratado, destinado as festividades deste Município

Data do Certame: 03/06/2015 às 08:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [30803/15](#)

Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 03/06/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 69.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [30805/15](#)

Número da Licitação: 00025/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E PROJETOS VOLTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS

Data do Certame: 03/06/2015 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Documento TCE nº: [30807/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

Data do Certame: 01/06/2015 às 09:00

Local do Certame: R. M. Vieira César 135 B. Jardim Tavares Cam Grande

Valor Estimado: R\$ 144.716,76

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [30816/15](#)

Número da Licitação: 10004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoa Grande/PB
Data do Certame: 11/06/2015 às 09:00
Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 71.919,84

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [30817/15](#)
Número da Licitação: 00011/2015

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de ALICATES e EQUIPAMENTOS TÁTICOS
Data do Certame: 18/06/2015 às 15:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I,
Valor Estimado: R\$ 41.660,21

Site do Edital:

<http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/editais.nsf>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mamanguape

Documento TCE nº: [30818/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de um veículo tipo motocicleta.

Data do Certame: 27/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Sapé

Valor Estimado: R\$ 7.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [30820/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB

Data do Certame: 29/05/2015 às 08:00

Local do Certame: Prédio Prefeitura Tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [30822/15](#)
Número da Licitação: 00018/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos dos Programas Brasil Alfabetizado e Educação Jovens e Adultos - EJA

Data do Certame: 29/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Prédio Prefeitura Tavares

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [30823/15](#)
Número da Licitação: 00019/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: : Aquisição de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias e equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB

Data do Certame: 29/05/2015 às 10:00

Local do Certame: Prédio Prefeitura Tavares

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [30824/15](#)
Número da Licitação: 00132/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COTURNO

Data do Certame: 08/06/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho

Documento TCE nº: [30826/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Data do Certame: 03/06/2015 às 14:15

Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação

Valor Estimado: R\$ 201.341,70

Site do Edital: <http://www.ourovelho.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [30846/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de piscina em fibra

Data do Certame: 15/06/2015 às 15:00

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 21.000,00

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/editais>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/04/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [25179/15](#)

Número da Licitação: 00015/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados PSF'S do Município de Nova Olinda-PB - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA: 11268.720000/1140-02

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/05/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: [26423/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público, objetivando a seleção de pessoal para o quadro de Servidores do Município de Caiçara-Pb.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/05/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Documento TCE nº: [29777/15](#)

Número da Licitação: 00017/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de material odontológico para o Laboratório de Protéses